



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ Nº. 48/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.623/0002-03, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PATRÍCIA GOUVEIA PIRES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0.590.500 expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF nº 0.184.100 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 48/2024, fundamentado no artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1115/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA Nº 48/2024, relativo à aquisição de papel A4, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Nº	Especificação	Medida	Quant.	CATMAT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor branca, tamanho A4. Material com certificação CERFLOR/31-01.	Resma	5.000	461828	Chamex	R\$ 21,23	R\$ 106.181,80
Total Geral							R\$ 106.181,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 10 de outubro de 2025 até 10 de outubro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 106.181,80 (cento e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2.3 da ATA 48/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO



Os preços originalmente registrados após atualização pela cláusula quarto serão repactuado, na forma do art. 27 caput, 1.º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 para se restabelecer o equilíbrio-econômico financeiro dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente. Fonte de Recurso: Próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA Nº 48/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

02 OUT 2025

Rio de Janeiro, _____

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

PATRICIA GOUVEIA

PIRES: 1841

Assinado de forma digital por
PATRICIA GOUVEIA

PIRES: 1841

Dados: 2025.09.30 09:11:21
-03'00'

CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 524.2

RG: 878.1

CPF: 518.4

RG: 439.9

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simplex](#) > [Completo](#)

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo Aditivo a ATA N.º 48_2024 - COREN-RJ X Castro e Castro Comercio e Importação Ltda - Aquisição de Papel A4 - PAD. 1115_2024.pdf

Hash: 0e65f773cb2022f15e2ed980f8dd264fa3da12416021baad38883adbf525cf47

Data da validação: 30/09/2025 12:22:06 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: PATRICIA GOUVEIA PIRES

CPF: ***184187-**

Nº de série de certificado emitente: 0x544c3b86dc121bf2

Data da assinatura: 30/09/2025 09:11:21 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

